



**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 123/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ: sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF :283.844.968-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ 08.111.952/0001-94, estabelecida na Rua da hora, nº 828, Espinheiro, Recife - PE, representada por **JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG 56.505.487-9 e CPF 075.650.519-42, detentora da **exclusividade** da **representação artística** de **NADILA NATALIA FREIRE CHAVES MOURA** e **CLEMILSON GABRIEL DE SOUZA**, nas artes **"banda djavu"** (a qual é composta por 4 membros – DJ, cantor masculino e duas cantoras femininas), conforme Instrumento Particular de Representação Artística firmado em 01 de setembro de 2023, em São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tem si, justo e acertado, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2024, oriundo do processo administrativo nº 469/2024 – inexigibilidade nº 123/2024:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES QUE MOTIVAM O ADITIVO**

1.1- CONSIDERANDO que pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, fora efetivamente pago o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante depósito em parcela única para a conta corrente nº 28827-6, agência 0994-6, Banco do Brasil, na data de 08 de novembro de 2024;

1.2- CONSIDERANDO que por motivo alheio a vontade das partes a Sra. **NADILA NATALIA FREIRE CHAVES MOURA**, integrante da Banda, a qual a empresa **CONTRATADA** é representante, não pode comparecer para apresentar o show artístico na data contratada;

1.3- CONSIDERANDO que tal situação ocorreu de forma imprevisível;



1.4- CONSIDERANDO que por meio de tratativas fora pactuado que o show não seria cancelado, mas que seria efetuada a devolução proporcional dos valores pagos, ACORDAM, na melhor forma de direito e levando-se em consideração os princípios que regem a coisa pública, em fazer o presente aditivo, cujos objetos e obrigações são as constantes nas cláusulas baixo estipuladas:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Por conta da ausência da Sra. NADILA NATALIA FREIRE CHAVES MOURA, um dos membros da Banda Djavu, que deveria se apresentar em seu formato integral na data de 09 de novembro de 2024 na 16ª Festa do Peão Boiadeiro de Campos Novos Paulista/SP, a CONTRATADA devolverá a CONTRATANTE, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), valor este calculado de forma proporcional ao preço contratado entre as partes.

2.2- O valor a que se refere o item 2.1 da cláusula segunda deverá ser devolvido a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, até a data de 11 de novembro de 2024, mediante depósito via chave "PIX" de nº 46.787.644/0001-72, em nome da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

2.3- O não pagamento, pela CONTRATADA, dos valores acima estipulados na data aprazada será considerada como infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sujeito as sanções previstas no artigo 156 e seguintes da mesma lei, bem como serão tomadas as demais medidas cabíveis.

2.4- As partes pactuam ainda a prorrogação do contrato administrativo nº 15/2024, oriundo do processo administrativo nº 469/2024 – inexigibilidade nº 123/2024, passando a ter data de término como sendo 30 de novembro de 2024.

2.5- A alteração contratual é feita nos moldes do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere este termo aditivo, mantendo seus jurídicos e legais efeitos, desde que não colidentes com as clausulas aqui estipuladas.

Campos Novos Paulista, 10 de novembro de 2024.

**Flavio Fermino Euflauzino**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
CONTRATANTE

M & P FERREIRA  
PRODUCOES  
LTDA:08111952000194

Assinado de forma digital por M & P  
FERREIRA PRODUCOES  
LTDA:08111952000194  
Dados: 2024.11.10 17:43:50 -03'00'

**Juliana Fernandes dos Santos Oliveira**  
M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA.  
CONTRATADA

**Eduarda Rosa Maio Carneiro**  
DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA  
GESTOR

**José Renato Correa**  
DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO  
FISCAL

## TESTEMUNHAS

1

Nome: Adriano Lucas Alves

RG: 40.097.591-9

CPF: 370.363888-54

2

Nome: Fernanda Aparecida de Andrade

RG: 40.821.402-8

CPF: 308.835.328-61